



**NOTA TÉCNICA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB**

Em 31 de março de 2020.

Apresenta informações e esclarecimentos à Comunidade Acadêmica acerca dos procedimentos a serem observados durante o período de suspensão das atividades Didático-Pedagógicas, no âmbito do IFPB, devido à emergência de saúde que decorre do Coronavírus (COVID-19)

A Pró-Reitoria de Ensino e o Colegiado de Diretores de Desenvolvimento de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, CONSIDERANDO:

A Resolução AR 13/2020 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as ações no que concerne às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação Coronavírus (COVID-19);

A Portaria Nº 343/2020 - MEC, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

A Portaria Nº 345/2020 - MEC, de 19 de março de 2020, que Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;

A Portaria Nº 536/2020 - Reitoria/IFPB, de 19 de março de 2020, que Disciplina as atividades dos servidores durante este período de pandemia;

A Portaria Nº 538/2020 Reitoria/IFPB, de 19 de março de 2020, que Disciplina as atividades dos funcionários terceirizados;

O Ofício Nº 87/2020 - CONIF, de 25 de março de 2020, que trata da Portaria MEC nº 343/2020 (Retificada pela Portaria MEC nº 345/2020);

A Instrução Normativa Nº 28 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 25 de março de 2020, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC);

O Comunicado da Pró-reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG/IFPB), de 18 de março de 2020, que Orienta sobre andamento dos Editais de Pesquisa, pagamento das bolsas de mestrado, período de execução dos projetos, entre outros informativos;

Vem informar e orientar à comunidade acadêmica do IFPB acerca dos procedimentos a serem observados durante o período de emergência de saúde que decorrem do Coronavírus (COVID-19) e no contexto de suspensão das atividades acadêmicas, conforme disposto a seguir.

**Seção I**

**Das Informações**

- I. Haverá um novo calendário acadêmico, após o retorno às atividades, que será definido no âmbito de cada *campus*.
- II. Não está autorizado o registro das atividades didático-pedagógicas realizadas em ambientes virtuais de aprendizagem, para os cursos presenciais ou à distância, durante o período de suspensão das atividades. Há exceções para cursos na modalidade a distância financiados por programas de fomento, que só serão suspensos mediante autorização do órgão de fomento, e Programas de Pós-Graduação que serão orientados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG).
- III. O Anexo B contém informações sumarizadas dos documentos reguladores para essa situação de emergência em saúde propostos por órgãos gestores do ensino, são eles: o Ministério da Educação, Reitoria, Pró-Reitorias e Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), bem como os endereços Web onde esses documentos podem ser localizados para mais detalhes sobre as diretivas.

## Seção II

### Dos Procedimentos

A PRE orienta os discentes e servidores lotados em atividades de docência ou apoio ao ensino, nesse contexto de suspensão de atividades acadêmicas, quanto aos procedimentos a serem adotados por cada membro da comunidade acadêmica (informações complementares no Anexo A):

- I. **Aos discentes:** fiquem em casa e cuidem de sua saúde. Todos os prazos que envolvem as atividades acadêmicas estão suspensos. Alguns casos serão tratados de forma especial, de acordo com a natureza do curso, como ocorre na Pós-Graduação e nos cursos na modalidade a distância financiados por programas de fomento.
- II. **Aos Técnicos Administrativos que apoiam atividades de ensino:** Cada técnico administrativo que esteja exercendo teletrabalho nesse período é responsável por preencher seu **Plano de Trabalho Individual**, que deve ser discutido e aprovado pela sua chefia imediata. Ao término de cada semana, o servidor que estiver em trabalho remoto deve enviar seu **Relatório Individual de Trabalho** à chefia imediata para fins de comprovação das atividades realizadas durante o período de paralisação, de acordo com o seu Plano de Trabalho Individual.
- III. **Aos Docentes dos cursos técnicos e superiores:** As atividades didático-pedagógicas estão suspensas, devendo ser repostas após edição de novo calendário acadêmico para os *campi* do IFPB. Nesse contexto, os docentes não estão realizando, nesse momento, o teletrabalho, uma vez que deverão realizar a reposição das atividades de ensino futuramente.
- IV. **Aos Docentes da Pós-Graduação:** Há casos específicos que serão tratados em acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG).
- V. **Aos docentes e discentes de cursos na modalidades a distância financiados por Programas de Fomentos:** Estão suspensas todas as atividades presenciais. A suspensão das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) só ocorrerá mediante autorização do órgão de fomento. A Diretoria de Educação à Distância fornecerá informações sobre estes casos específicos.
- VI. **Aos Coordenadores de curso, de área ou unidades acadêmicas:** Encaminhar processos, quando possível, e elaborar seu plano de trabalho ou de sua equipe, de acordo com seu cargo/função.
- VII. **Aos Coordenadores de Setores Técnicos vinculados ao Ensino:** Cada coordenador é co-responsável pela elaboração do Plano de Trabalho de cada servidor lotado em seu setor, definindo se

será realizado trabalho remoto ou reposição das horas não trabalhadas. Este plano deve ser enviado à Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Por fim, o IFPB está atento aos efeitos dessa pandemia em todo o território paraibano e brasileiro, e até ao nível mundial, e, como parte da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre irá primar pela vida de todos seus servidores e nosso público-alvo: os discentes dessa instituição centenária.

Atenciosamente,

**Mary Roberta Meira Marinho**  
Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal da Paraíba

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE**, em 31/03/2020 16:00:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 89867

**Código de Autenticação:** b3a5723c4c



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãs/os para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

**ANEXO A - ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES QUANTO ÀS ATIVIDADES,  
ORGANIZADAS POR CARGO/FUNÇÃO, QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS  
DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Documentos</b>
Coordenadores de Curso, ou de Unidade Acadêmica ou de Área	Encaminhar processos, quando possível, e demais atribuições administrativas competentes à função; Elaborar seu plano de trabalho individual; Discutir e aprovar o plano de trabalho de sua equipe.	<a href="#">Plano de Trabalho Individual e Relatório Semanal de Atividades;</a>
Docentes	As atividades serão repostas de acordo com calendário acadêmico aprovado pós-paralisação.	<b>Reposição de aulas após definição do novo calendário acadêmico</b>
Docentes da Pós-Graduação	Há casos específicos que serão tratados em acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG)	<a href="#">Nota da PRPIPG</a>
Aos docentes e discentes de cursos na modalidades a distância financiados por Programas de Fomentos (UAB)	Estão suspensas todas as atividades presenciais. A suspensão das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem só ocorrerá mediante autorização do órgão de fomento. A Diretoria de Educação à Distância fornecerá informações sobre estes casos específicos.	<b>Diretivas da Diretoria de Educação à Distância</b>
Coordenadores de Setores Técnicos vinculados ao Ensino	Cada coordenador é co-responsável pela elaboração do plano de trabalho de cada servidor lotado em seu setor, definindo se será realizado trabalho remoto ou reposição das horas não trabalhadas. Este plano deve ser enviado à Direção de Desenvolvimento do Ensino.	<a href="#">Exemplo de Plano de Trabalho para um Setor</a>
Técnicos Administrativos em Educação	Cada técnico administrativo é responsável por preencher seu <b>Plano de Trabalho Individual</b> , que deve ser discutido e aprovado pela sua chefia imediata.  Ao término de cada semana, cada servidor que estiver em trabalho remoto deve enviar seu <b>Relatório Individual de Trabalho</b> à chefia imediata para fins de comprovação das atividades realizadas durante o período	<a href="#">Plano de Trabalho Individual e Relatório Semanal de Atividades;</a> <a href="#">Tutorial para Relatório Semanal de Atividades no SUAP</a>

	de paralisação, de acordo com o seu Plano de Trabalho Individual.	
--	---	--

## ANEXO B - DOCUMENTOS NORMATIZADORES

Documentos Normativos	Sobre o que dispõem?	Onde encontrá-los?
Resolução AR Nº 13/2020 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 17 de março de 2020	<p>Dispõe sobre as ações no que concerne às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação Coronavírus (COVID-19).</p> <p><i>“Art. 1º - Homologar “ad referendum” a recomendação advinda pelo Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba:</i></p> <p><i>I - a suspensão de todas as atividades didático-pedagógicas, no âmbito do IFPB;</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>X – Estabelecer como prazo para aplicação destas medidas o período de <b>17 de março até 12 de abril</b> do corrente exercício, cabendo ao Reitor do IFPB a prorrogação ou suspensão das medidas ora sugeridas, ouvindo necessariamente o Comitê responsável.”</i></p>	<a href="http://www.ifpb.edu.br/orgao_scolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-ad-referendum/resolucao-no-13/">http://www.ifpb.edu.br/orgao_scolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-ad-referendum/resolucao-no-13/</a>
Portaria Nº 343/2020 - MEC, de 17 de março de 2020	Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.	<a href="https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3017/portaria-mec-n-343">https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3017/portaria-mec-n-343</a>
Comunicado da Pró-reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação, de 18 de março de 2020	<p>Comunica à comunidade acadêmica sobre andamento dos Editais de Pesquisa da PRPIPG/IFPB, pagamento das bolsas de mestrado, mantidas pela PRPIPG/IFPB, período de execução dos projetos, entre outros informativos.</p> <p><i>“(…) Os cursos de Especialização e Mestrado institucionais acompanhem a suspensão das aulas presenciais, podendo realizar as aulas à distância desde que haja a garantia do acesso de todo o corpo discente.”</i></p>	<a href="https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/comunicado-da-pro-reitoria-de-pesquisa-inovacao-e-pos-graduacao">https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/comunicado-da-pro-reitoria-de-pesquisa-inovacao-e-pos-graduacao</a>
Portaria Nº 345/2020 - MEC, de 19 de março de 2020	Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. Revoga: Não revoga nenhuma Legislação. Revogada por: Não é revogada por nenhuma Legislação.	<a href="https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3025/portaria-mec-n-345">https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3025/portaria-mec-n-345</a>
Portaria Nº 536/2020 - Reitoria/IFPB, de 19 de março de 2020	<p>Disciplina as atividades dos servidores.</p> <p>Destacam-se os seguintes artigos:</p>	<a href="https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/reitoria-regulamenta-funcionamento-durante-periodo-de-contingencia/portaria-n-536-">https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/reitoria-regulamenta-funcionamento-durante-periodo-de-contingencia/portaria-n-536-</a>

	<p><i>“Art. 2º Conforme o contido no Inciso I, do Artigo 1º da Resolução AR nº 13/2020 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 17 de março de 2020, estão suspensas, temporariamente, todas as atividades didático-pedagógicas, no âmbito do IFPB.”</i></p> <p><i>“Art. 5º Determinar a suspensão temporária das atividades dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação que atuam em apoio ao ensino, as quais não possam ser realizadas remotamente, devendo esses servidores realizar compensação de horários de trabalho, mediante proposta aprovada pela respectiva chefia imediata, tão logo se retorne à regularidade do expediente no âmbito do IFPB.”</i></p>	<p><a href="#">2020-servidores.pdf</a></p>
<p>Portaria Nº 538/2020 Reitoria/IFPB, de 19 de março de 2020</p>	<p>Disciplina as atividades dos funcionários terceirizados.</p>	<p><a href="https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/reitoria-regulamenta-funcionamento-durante-periodo-de-contingencia/portaria-538-2020.pdf">https://www.ifpb.edu.br/noticias/2020/03/reitoria-regulamenta-funcionamento-durante-periodo-de-contingencia/portaria-538-2020.pdf</a></p>
<p>Ofício Nº 87/2020 - CONIF, de 25 de março de 2020</p>	<p>Assunto: Portaria MEC nº 343/2020 (Retificada pela Portaria MEC nº 345/2020)</p> <p><i>“(…) Dessa forma, apesar das possibilidades legais de realização de atividades não presenciais dispostas pelas Portarias MEC nº 343 e 345 de 2020, reiteramos que, para sua implementação, deverão ser criteriosamente avaliadas as condições técnicas e os aspectos pedagógicos acima referidos, levando em consideração, sobretudo, os princípios fundantes da Lei 11.892/2008, que preconizam o atendimento prioritário às populações alijadas de oportunidades educacionais, em cada Instituição que compõe a RFEPT.”</i></p>	<p><a href="#">Ofício Nº 87/2020 - CONIF</a></p>
<p>Instrução Normativa Nº 28 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 25 de março de 2020</p>	<p>Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades</p>	<p><a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-28-de-25-de-marco-de-2020-249807751">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-28-de-25-de-marco-de-2020-249807751</a></p>

	presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências.	
--	---	--